

COMUNICADO N.º 18/2026 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP

Assunto: Diretrizes para a designação de Coordenador(a) de Biblioteca no âmbito do IFSP

São Paulo/SP, 21 de julho de 2026

Em atenção ao Regimento Geral da Reitoria e dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), e com o objetivo de elucidar e padronizar os procedimentos administrativos em todo o IFSP, a Diretoria de Dados Acadêmicos e Avaliação (DIDA-PRE), a Coordenadoria de Bibliotecas (CEBI-PRE) e a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP-PRD) informam as diretrizes acerca da designação para as Coordenações de Biblioteca.

Conforme estabelecido, a função de Coordenador(a) de Biblioteca deve ser exercida, preferencialmente, por pessoa servidora ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, devidamente registrada no Conselho Regional de Biblioteconomia.

Na ausência de servidores com esse perfil *nocampus*, ou diante de manifestação formal de desinteresse por parte destes em assumir ou permanecer na função, a gestão local deverá observar a seguinte ordem de prioridade para a designação excepcional:

1. Primeira alternativa: A função gratificada poderá ser atribuída a outro servidor que possua formação específica e registro profissional no Conselho Regional de Biblioteconomia.

2. Segunda alternativa: Não havendo servidor disponível no cenário acima, ou havendo nova manifestação formal de desinteresse, a Coordenação deverá ser exercida por outra pessoa servidora que já esteja em regular exercício no setor da Biblioteca, ainda que não atenda às exigências de formação supramencionadas.

3. Terceira alternativa: Caso persista a impossibilidade ou o desinteresse das pessoas já lotadas no setor, excepcionalmente, a referida função poderá ser atribuída a qualquer outra pessoa servidora que a aceite.

Nas hipóteses de designação excepcional de servidor que não ocupe o cargo de Bibliotecário-Documentalista e que tampouco possua formação em Biblioteconomia, a pessoa designada será responsável exclusivamente pela gestão administrativa do setor.

Havendo alteração na condição que ensejou eventual designação excepcional, a unidade deverá adotar os procedimentos necessários para a dispensa e a nova designação, sempre de acordo com a ordem de prioridade estabelecida neste Comunicado.

Destaca-se que, incondicionalmente, as atividades técnicas e privativas da profissão de bibliotecário deverão permanecer sob a responsabilidade e o encargo dos servidores ocupantes do cargo de Bibliotecário-Documentalista lotados na unidade.

Da instrução do processo

Para a designação excepcional de uma pessoa servidora não bibliotecária, o respectivo processo eletrônico deverá ser obrigatoriamente instruído com um Ofício de Justificativa assinado pela Direção-Geral do *campus*. Este ofício deve estar acompanhado da comprovação da inexistência ou do desinteresse dos servidores que detêm prioridade para o exercício da função, respeitando a ordem estabelecida neste Comunicado. A comprovação do desinteresse poderá ser realizada mediante declaração assinada ou por meio de mensagem de correio eletrônico institucional que evidencie inequivocamente a recusa do servidor.

Dessa forma, solicitamos a estrita observância das orientações acima para as futuras designações à função de Coordenador(a) de Biblioteca, zelando, especialmente, pela adequada instrução dos processos de excepcionalidade.

Documento assinado eletronicamente.

Ana Claudia Daroz
Diretora de Dados Acadêmicos e Avaliação

Andrea dos Santos Garcez de Oliveira
Coordenadora de Bibliotecas

Guilherme Oliveira Leite

Documento assinado eletronicamente por:

- **Guilherme Oliveira Leite, DIRETOR(A) - CD3 - DGP-PRD**, em 21/07/2026 16:45:08.
- **Andrea dos Santos Garcez de Oliveira, COORDENADOR(A) - FG1 - CEBI-PRE**, em 21/07/2026 16:45:48.
- **Ana Claudia Daroz, DIRETOR(A) - CD4 - DIDA-PRE**, em 21/07/2026 17:11:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1208795

Código de Autenticação: aa9c822ca6



COMUNICADO N.º 18/2026 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP